



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.014030/2022-48**

Interessado: **ENYER JOSE PEREZ MALAVE**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº (processo SEI). Interessado(a): **ENYER JOSE PEREZ MALAVE**, nacional da Venezuela. Auto de Infração e Notificação nº **0183_02666_2022**, datado de 01/11/2022, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Termo de Notificação nº **0183_02554_2022**, que determinou a regularização de sua situação migratória ou a saída voluntária do território nacional, no prazo de (60) sessenta dias, sob pena de deportação. Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega o aludido imigrante que o seu documento venceu no dia 09/08/2021 e não estaria conseguindo agendar no sistema, só achou agendamento para o dia 01/11/2022 por esse motivo não conseguiu se regularizar, pede encarecidamente a exoneração da multa já que não possui trabalho e precisa do seu RNM renovado para ser contratado e anexa cópia da Carteira de Trabalho Digital com o último registro de trabalho. Considerando que o autuado entrou no território nacional em 07/08/2019, com vencimento de sua estada em 09/08/2021, portanto, ambos o Auto de Infração e o Termo de Notificação foram emitidos dentro dos dispostos legais. Apresentação de documentos comprobatórios de sua Hipossuficiência Econômica, bem como interesse em regularizar sua situação migratória. **DEFESA ADMINISTRATIVA PARCIALMENTE PROVIDA**, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determino a inativação do Auto de Infração e Notificação nº **0183_02666_2022**. Determino a manutenção do Termo de Notificação nº **0183_02554_2022**, que determinou a saída voluntária ou a regularização da situação migratória, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua ciência, sob pena de deportação. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

KELMANN OLIVEIRA FREITAS
Agente de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **KELMANN OLIVEIRA FREITAS**, Chefe de Núcleo, em 14/02/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27211646** e o código CRC **99FE5C6B**.

Referência: Processo nº 08505.014030/2022-48

SEI nº 27211646